



Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ATA DA 294ª Reunião Ordinária de Plenário
GESTÃO 2016 – 2019

1 Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala do Plenário do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, Coren/TO, localizada na QUADRA 201-
3 SUL, CONJUNTO 01, LOTE 11, SALA “A”- PLANO DIRETOR SUL - AV. TEOTÔNIO
4 SEGURADO CEP 77015-200 PALMAS-TO, às 14 horas, presentes os membros da Gestão
5 instituída através da Decisão Cofen 224/2016, de três de outubro de dezesseis, a seguir
6 nominados: **DRA. ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO**, Presidente do Coren-
7 TO, inscrita no Coren/TO sob o nº. 176.483; **DRA. SAMYRA MARIA ALVES DE**
8 **ARAÚJO**, Secretária do Coren-TO, inscrita no COREN/TO 257.721; **DRA. JOICY**
9 **PRINCEZA DE PORTUGAL**, Tesoureira do Coren-TO, inscrita no COREN/TO: 415.378 ;
10 **DRA. SAMARA CARDOSO CAVALCANTE**, Conselheira Suplente do Coren – TO inscrita
11 no COREN/O: 224.977; **DRA. IVONE BORGES DA SILVA**, Conselheira Efetiva do Coren
12 -TO inscrita no COREN/TO: 125.338; **DRA. CLEZIA CURCINO DE ANDRADE**,
13 Conselheira Suplente do Coren – TO inscrita no COREN/TO: 551.745; **DRA. ROSIRENE**
14 **RIBEIRO FERNANDES BARBOSA**, Conselheira Suplente do Coren – TO inscrita no
15 COREN/TO: 673.37. Aberta a reunião, a Presidente deu início à mesma: **Item 1: Abertura**
16 **dos trabalhos e verificação do quórum**, *Quorum* Regimental presente. **Item 2: Leitura da**
17 **Ata da reunião anterior**. Ata lida e aprovada por unanimidade. **Item 3: Informes da**
18 **Presidência:** Não há informes. **Item 4: Informe dos Conselheiros: 4.1.** A Conselheira Clézia
19 Curcino inicia com a palavra informando que como coordenado do setor, tomou
20 conhecimento que as últimas ARs encaminhas totalizou o valor de R\$ 15.609,16 (quinze mil
21 seiscentos e nove reais e dezesseis centavos) para que a Plenária tome ciência. **4.2.** A
22 Conselheira Sra. Clézia Curcino informa sobre a ida a Posse das Comissões de em Gurupi e
23 Dianópolis, de como foi proveitoso a posse da Comissão. Junto, informa profissional de

24 enfermagem está sendo obrigado a auxiliar o médico durante a cirurgia, não tendo nem os
25 anestesistas, além do técnico ter que transportar paciente grave pra outro hospital. **Item 5:**
26 **CALENDÁRIO DE REUNIÕES – Datas das ROPs:** A Presidente inicia com a palavra
27 informando a necessidade de alteração nas datas das Reuniões Ordinárias de Plenária, tendo
28 em vista a necessidade da presença dos membros e que no dia da Reunião de Novembro os
29 Conselheiros deste Regional estarão participando do 20º CBCENF, na Cidade do Rio de
30 Janeiro, a mesma sugere alteração da data de 08 para 22 de novembro, bem como sugere que
31 a ROP de Setembro seja no período matutino, e que as ROPs subsequentes sejam alternados,
32 sendo, um mês no período matutino, início as 8h30min, e no mês posterior no período
33 vespertino, tendo início as 14h. Em discussão a Plenária opina por aprovar tal sugestão, tendo
34 em vista importância do comparecimento de todos para deliberações. Em votação, aprovado
35 por unanimidade. **Item 6: MEMORANDO COREN TO Nº041/2017 CPL – Curso de**
36 **Licitações e Contratos Administrativos:** A Presidente realiza leitura do referido, versa
37 proposta da Nova Dimensão Jurídica - NDJ, acerca da aquisição de Assinatura dos boletins
38 mensais da Editora NDJ: BDA – Boletim de Direito Administrativo, BDM – Boletim de
39 Direito Municipal e BLC – Boletim de Licitações e Contratos, por 12 (doze) meses do
40 Boletim de Licitações e Contratos, no valor de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais),
41 desconto de R\$ 1.000,00 (mil reais) resultando no valor para pagamento de R\$ 5.620,00
42 (cinco mil seiscentos e vinte reais). Em discussão a Plenária delibera que seja autorizada a
43 aquisição e que no período dos 12 meses de da assinatura. Autuar em PAD e encaminhar a
44 CPL para providências. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 7: MEMORANDO Nº**
45 **13/2017 CONSELHEIRA SAMARA – Estatística de Avaliação de atendimento:** A
46 Conselheira Dra. Samara Cardoso Cavalcante, realiza leitura do referido memorando, versa
47 gráficos estatísticos de avaliação de atendimento na subseção em Araguaina – TO. Tal feito,
48 fora realizado por meio de questionário no qual o profissional de saúde opina sobre o
49 atendimento recebido, bem como opinam sobre estrutura da subseção. Por fim, a Conselheira
50 informa o levantamento dos dados para conhecimento da Plenária. **Item 8: MEMORANDO**
51 **COREN TO Nº020/2017 CONSELHEIRA JOICY PRINCEZA – Indicados ao CBCENF:**
52 A Conselheira Dra. Joicy Princeza de Portugal realiza leitura do referido memorando, no qual
53 a mesma informa que tal evento é para os Conselheiros, e que os funcionários que serão
54 indicados, serão os que irão ficar responsáveis por cuidar do stand, no qual a mesma sugere a
55 troca da participante indicada na 293ª Reunião Ordinária de Plenária, a Servidora Sra.
56 Karolline Macedo Aguiar – Secretária Geral da Presidência, tendo em vista que a mesma já
57 participou de outro evento neste ano, o Seminário Administrativo, e solicita que seja indicado
58 outro nome. Em discussão a Conselheira Dra. Ivone Borges da Silva se coloca a disposição
59 para ir, bem como se disponibiliza a ficar responsável pelo stand. Em Votação, aprovada a ida
60 da Dra. Ivone Borges da Silva ao CBCENF. **Item 9: MEMORANDO COREN TO**

61 **Nº047/2017 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL – Rubricas para Jetons,**
62 **auxílios e passagens:** A Presidente realiza leitura do referido memorando, no qual informa o
63 orçamento das rubricas de Jetons, auxílios e passagens, para conhecimento da Plenária. A
64 plenária toma ciência. **Item 10: MEMORANDO COREN TO Nº048/2017**
65 **DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL – Comparativo da folha de**
66 **pagamento e da arrecadação de Janeiro a Julho 2016/2017:** A Presidente realiza leitura do
67 memorando, no qual informa o comparativo da folha de pagamento e da arrecadação de
68 janeiro a julho 2016/2017, conforme anexos, bem como os ajustes dos salários. Em discussão,
69 o servidor Sr. Wellington Noberto Pires, apresenta os dados e informa que fora feito
70 comparativo da folha de pagamento e o reajuste salarial no salário e auxílio alimentação pelo
71 IPCA de 3,59%, no qual resultará na diferença de R\$ 2.267,48 (dois mil e duzentos e sessenta
72 e sete reais e quarenta e oito centavos) mensal, onde o mesmo informa, conforme relatório,
73 que na folha de setembro entrariam os meses retroativos ao reajuste, sendo eles a partir do
74 mês de Março e que o pagamento do reajuste é obrigatório. A Conselheira Dra. Joicy Princeza
75 de Portugal, questiona se haverá orçamento para pagamento do mesmo e informa a não há
76 obrigatoriedade de pagamento do reajuste retroativo. Ainda com o palavra o Sr. Wellington
77 informa que após liberação do FUNAD 2017 haverá orçamento, pois o reajuste esta incluso
78 na solicitação. A Conselheira Dra. Samara Cardoso Cavalcante sugere que, tendo em vista que
79 este reajuste já esta previsto na solicitação do FUNAD 2017, e que em benefício dos
80 funcionários, seja pago o mesmo, bem como o retroativo. A Presidente do Conselho sugere
81 que seja realizado o pagamento após liberação do FUNAD, ficando assim aprovado reajuste
82 salarial, bem como o pagamento dos retroativos após liberação do mesmo, tendo em vista que
83 este valor está incluso no valor solicitado ao COFEN. Em votação, aprovado por unanimidade.
84 **Item 11: OFÍCIO Nº 01/2017 SINDEFITO-TO – Nova Direção/solicitação de liberação:**
85 A Presidente realiza leitura do referido ofício, no qual solicita a disposição do servidor Sr.
86 Rodrigo Barbosa Rodrigues, um dia por semana, para que o mesmo possa exercer as
87 atividades sindicais sem prejuízo de seu vencimento, bem como informar que foi eleito para
88 diretoria para conduzir o SINDEFITO – TO, pelos próximos 3 (três) anos e que o Sr. Rodrigo
89 Barbosa Rodrigues exerce o cargo de Secretário Social, Cultural e de Divulgação. Em
90 discussão a Plenária opina em aprovar tal solicitação, tendo em vista que é de direito do
91 Servidor. A Presidente indica que seja liberado as sextas-feiras de cada mês. Aprovado por
92 unanimidade, encaminhar ofício ao Sindicato e ao Servidor para conhecimento. **Item 12:**
93 **OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2017/GAB/COREN-SC – Falso Técnico de Enfermagem:**
94 **Rodrigo José Gomes:** A Presidente realiza leitura Ofício, para conhecimento da Plenária,
95 versa Falso Profissional de Enfermagem, o Sr. Rodrigo José Gomes, onde cita que um falso
96 técnico de enfermagem foi pego pela fiscalização do Coren Santa Catarina em 2016 e que o
97 mesmo continua tentando trabalhar em instituições de saúde. Ele foi detido em Brusque num

98 trabalho da fiscalização do Conselho (subseção Blumenal) em agosto de 2016 e agora estaria
99 atuando em Curitiba (PR) também com carteira falsa. O Coren SC informa que fora feito
100 novo alerta nos canais de comunicação e Sr. Rodrigo José entrou em contato ameaçando
101 empregados para que retirassem as notícias do site e das redes sociais. A Plenária toma ciência.

102 **Item 13: OFÍCIO Nº 1183/2017 GAB/PRES:** A Presidente realiza leitura do referido ofício,
103 para conhecimento da Plenária, versa cópia do Relatório da equipe designada pela Portaria
104 Cofen nº 756 de 29/05/2017, PAD COFEN Nº 0326/2017, acerca de denúncia de
105 irregularidades o Coren-TO. A presidente informa que o Ofício supracitado foi encaminhado
106 para ao Jurídico para resposta. A plenária toma ciência. **Item 14: OFÍCIO CIRCULAR**
107 **COFEN Nº 0106/2017 GAB/PRES:** A Presidente realiza leitura do Ofício, para
108 conhecimento da Plenária, versa cópia do Ofício nº 068/17/ABP/SEC da Associação
109 Brasileira de Psiquiatria, com recomendações a todos os Gestores de Saúde sobre a situação
110 da Saúde Menta. A plenária toma ciência. **Item 15: OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº**
111 **0104/2017 GAB/PRES:** A Presidente realiza leitura do Ofício, para conhecimento da Plenária,
112 com a recomendação para que os Conselhos Regionais observem, criteriosamente, o prazo
113 estabelecido no art. 11 da Resolução Cofen nº 504/2016, a qual estabelece procedimento para
114 Prestação de Contas e dá outras providências. A presidente informa que o Ofício
115 supramencionado já foi encaminhado ao setor responsável para providências, e que a prestação
116 de contas está em dias com o COFEN. A Plenária toma ciência. **Item 16: OFÍCIO**
117 **CIRCULAR COFEN Nº 0117/2017 GAB/PRES:** A Presidente realiza leitura do referido
118 Ofício, no qual informa que a ouvidoria do Cofen recebeu informação que o Regionais do
119 Amazonas, Bahia e Maranhão, uma pessoa identificando-se como Mônica e Ouvidora do
120 Cofen, esta entrando em contato e solicitando dados dos profissionais de enfermagem
121 registrados, inclusive dos inadimplente. Desta forma, o COFEN, por meio deste, esclarece que
122 qualquer solicitação feita pelo Conselho Federal é realizada, sempre, por meio oficial,
123 devidamente pelo Presidente, ou por e-mail institucional em que o domínio conte
124 “cofen.gov.br”, assinado pela chefia imediata. A Plenária toma ciência. **Item 17: PLANO**
125 **PLURIANUAL DO COREN TO:** A Presidente realiza leitura do Plano Plurianual do
126 COREN TO, citando os programas temáticos e as perspectivas, bem como a iniciativa
127 estratégica e os valores a serem executados no triênio 2017-2019. Em discussão, a Plenária
128 opina por aprovar o Plano sem alterações e deliberam que seja encaminhado ao COFEN para
129 homologação. Aprovado por unanimidade. **Item 18: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**
130 **FUNAD 2016 – Termo Simplificado de Convênio:** A Presidente realiza leitura do Termo
131 Simplificado de Convênio do FUNAD 2016 do Conselho Regional de Enfermagem do
132 Tocantins, no qual fora solicitado com o objetivo de complementar os recursos financeiros
133 deste Regional, para apoio das atividades administrativas e de fiscalização, com intuito de
134 suprir as necessidades especiais, bem como pessoal, encargos e demais despesas de custeio,

135 no valor total de R\$ 685.357,20 (seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e sete reais e vinte
136 centavos) , vigência 01/09/2016 a 31/12/2016. Por fim, ainda com a palavra, a Presidente
137 informa que, conforme tabela anexada, valor utilizado para pagamento das despesas
138 realizadas totalizou a quantia de R\$ 492.432,67 (quatrocentos e noventa e dois mil
139 quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), restando um saldo a devolver no
140 valor de R\$192.924,53 (cento e noventa e dois mil novicentos e vinte e quatro reais e
141 cinquenta e três centavos), bem como o valor referente ao rendimento, na data do
142 encerramento da conta. Em discussão a Plenária solicita que seja autuado em PAD
143 encaminhado ao COFEN para deliberação. Em votação, aprovado Prestação de contas do
144 FUNAD 2016 por unanimidade. **Item 19: FUNAD 2017 – Plano de Recuperação de**
145 **Receita 2017:** A Presidente realiza leitura do Plano de Recuperação de Receita 2017 do
146 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, bem como o Projeto FUNAD 2017, versa
147 solicitação de complementação financeira deste Regional, no valor de 797.721,00 (setecentos
148 e noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais), para subsídio de despesa de pessoal,
149 encargos e outras despesas de custeio do período de Setembro a Dezembro de 2017. Em
150 discussão a Plenária delibera que seja autuado em PAD, e encaminhado ao COFEN para
151 homologação do mesmo. Em votação, aprovado o Projeto COREN TO - FUNAD 2017. **Item**
152 **20: PAD COREN TO Nº 041/2017 – Solicitação de recebimento de valor referente às**
153 **férias – Deylla Rodrigues Alves Bezerra:** A Presidente realiza leitura do referido Processo,
154 versa sobre solicitação de recebimento de valor referente a férias da solicitante Sra. Deylla
155 Rodrigues Alves Bezerra, estagiária deste Regional durante 5 (cinco) meses no ano de 2016,
156 tendo por motivo de desligamento aprovação em processo seletivo de estágio no Tribunal de
157 Contas do Estado. A presidente realiza leitura do PARECER ASSJUR/COREN-
158 TONº028/2017, no qual a Procuradora opina pelo pagamento do proporcional dos dias de
159 recesso no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Em discussão, a Plenária opina
160 pelo pagamento. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 21: PAD COREN TO Nº**
161 **083/2017 – Sindicância para apurar fatos de entrega e recebimento da Divisão**
162 **Administrativa:** A Presidente realiza leitura do referido Processo e do Extrato de Ata da 22ª
163 Reunião Ordinária de Diretoria. A Presidente informa que o referido Processo veio a Plenária
164 para que os membros possam indicar nome dos servidores para compor a Comissão de
165 Sindicância para apurar o solicitado no PAD. Em discussão a Plenária indica os nomes dos
166 servidores, a Dra. Barbara Monique Bezerra Teixeira – Procuradora Geral, Daniel Silva de
167 Oliveira Carvalho – Auxiliar Administrativo e o Sr. Roberto Paulo Ramos de Mesquita –
168 Enfermeiro fiscal. Encaminhar cópia do Processo aos componentes da Comissão, bem como
169 portaria de nomeação. Em votação, aprovado por unanimidade Comissão de Sindicância.

170 **Item 22: PAD COREN TO Nº 012/2017 – Ressarcimento:** A Presidente realiza leitura do
171 Processo, no qual o requisitante Sr. Manoel Messias Barboza da Silva solicita restituição do

172 valor de R\$ 196,08 (cento e noventa e seis reais e oito centavos), no qual o Parecer
173 ASSJUR/COREN-TONº011/2017, a Procuradora Geral opina pela possibilidade jurídica de
174 restituição do valor solicitado, bem como recomenda verificar junto às anuidades hospitalares
175 se o Profissional não esta em exercício irregular da profissão. Em discussão a Presidente
176 solicita que seja encaminhado Ofício a Secretaria de Saúde de Axixá e para o do Estado,
177 solicitando informações do referido Profissional, se o mesmo está exercendo a profissão em
178 alguma Unidade de Saúde do Município, para que após a devolutiva da resposta seja
179 encaminhado novamente a Plenária para deliberação. Em votação, aprovado decisão da
180 Plenária por unanimidade. **Item 23: PAD COREN TO Nº 016/2017 – Ressarcimento:** A
181 Presidente realiza leitura do referido Processo, com solicitação de ressarcimento do Sr.
182 Wender Pedroso de Sousa, e Parecer ASSJUR/COREN-TO/Nº 010/2017, no qual após
183 analisar o processo, a Procuradora informa que foi possível constatar que, de acordo com os
184 comprovantes acostados pelo profissional, que de fato houve o pagamento da taca no valor de
185 R\$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) no dia 07/02/2017, a mesma opina
186 pela possibilidade jurídica de restituição do valor supra citado. Em discussão, opina pelo não
187 pagamento, tendo em vista que o profissional solicitou a segunda via da carteira devido à falta
188 de verificação da data de validade da carteira. Em votação, indeferido a solicitação do Sr.
189 Wender Pedroso de Sousa. **Item 24: PAD COREN TO Nº 200/2015 – Ressarcimento:** A
190 Presidente realiza leitura do Processo de solicitação de ressarcimento da Profissional de
191 Enfermagem Sra. Eluzineide de Araújo Neves. No Parecer ASSJUR/COREN-TO/Nº007/2017,
192 a procuradora opina pela possibilidade jurídica de restituição do valor de 54,11 (cinquenta e
193 quatro reais e onze centavos), referente à 3ª parcela de 5 (cinco) realizado em 2012 referente
194 as anuidade de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2012, pago em duplicidade pela profissional. Em
195 discussão a plenária opina pelo pagamento. Em votação, aprovado por unanimidade o
196 pagamento. **Item 25: PAD COREN TO Nº 210/2015 – Ressarcimento:** A Presidente realiza
197 leitura do Processo com solicitação de ressarcimento as Sra. Iranilde Martins Borges, com
198 Parecer ASSJUR/COREN-TO/Nº005-17, no qual o objeto reside na possibilidade de restituir
199 o pagamento realizado em duplicidade referente a anuidade de 2008, onde a profissional
200 efetuou o pagamento de 2008 mas datas 13/09/2008 e 27/10/2018 da referida anuidade em
201 duas parcelas no valor de 61,68 (sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme
202 observar os autos a Procuradora opina pela possibilidade jurídica de restituição do valor de
203 54,59 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). EM votação, aprovado por
204 unanimidade o pagamento. **Item 26: PAD COREN TO Nº 211/2015 – Ressarcimento:** A
205 Presidente realiza leitura do referido Processo, no qual a Conselheira Dra. Joicy Princeza de
206 Portugal havia solicitado vistas ao mesmo, versa solicitação de ressarcimento da Sra. Maria de
207 Lourdes Soares do Carmo. No memorando da Conselheira Dra. Joicy solicita mais
208 esclarecimentos acerca do Parecer ASSJUR/COREN-TO/Nº002-17. Em resposta ao

209 memorando da Conselheira supramencionada, a procuradora emitiu novo parecer para
210 esclarecer as dúvidas pertinentes. Conforme Parecer ASSJUR/COREN-TO/Nº012-17, após a
211 analisar novamente os autos e após juntada da ficha espelho da profissional, a profissional tem
212 direito a isenção desde 2012. Levando em consideração que a profissional possui débitos das
213 anuidades de 201º e 2011, recomenda que o financeiro realize o calculo do valor devido, e
214 deduza nos valores pagos pela mesma e após, realize o ressarcimento da diferença a
215 profissional. Em discussão, a Plenária delibera que seja encaminhado a Dívida ativa para
216 realizar levantamento dos débitos 2010 e 2011, para que após seja encaminhado ao financeiro
217 para descontar os valores e ressarcir o valor referente ao pagamento. Em votação, a plenária
218 aprova por unanimidade o parecer do Jurídico deste Regional por unanimidade. **Item 27:**
219 **PAD COREN TO Nº 004/2017 – Solicitação de Parecer:** A Conselheira Relatora Dra. Joicy
220 Princeza de Portugal realiza leitura de seu Parecer nº 051/2017, acerca da postura dos
221 profissionais de enfermagem diante da falta de materiais básicos de higiene. Diante do
222 exposto e de acordo com a legislação vigente, fica evidente que o profissional ao se deparar
223 com a falta de material básico de higiene bem como equipamentos de proteção individual, deve
224 este suspender a assistência prestada desde que sejam ressalvadas as situações de urgência e
225 emergência, devendo comunicar imediatamente por escrito suas decisões ao Conselho
226 Regional de Enfermagem. Encaminhar o parecer ao Sindicato dos Profissionais de
227 Enfermagem. Em votação, aprovado por unanimidade. **Item 28: PAD COREN TO Nº**
228 **137/2016 – Averiguação de Denúncia do Instituto Profissionalizante Ponte Alta - IPA:** A
229 Conselheira Relatora Dra. Joicy Princeza de Portugal realiza leitura de seu Parecer nº
230 025/2017, acerca da IPA estar funcionando em Sandolândia e em Figueiropolis sem estar
231 credenciado para tal finalidade. Por fim, conforme o que consta nos autos, não cabe aos
232 Conselhos Regionais conceder a autorização para funcionamento de estabelecimentos de
233 ensino, bem como fiscalizar os mesmos, esta competência é direcionada ao Conselho
234 Nacional de Educação. A Conselheira recomenda arquivamento do referido processo, e que
235 encaminhe ao Conselho Estadual de Educação para conhecimento e providências cabíveis.
236 Aprovado arquivamento por unanimidade. **Item 29: PAD COREN TO Nº 155/2016 – Uso**
237 **do Aparelho de Biofeedback em Consulta de Enfermagem:** A Conselheira Relatora Dra.
238 Joicy Princeza de Portugal, realiza leitura de seu Parecer, no qual concluiu que, diante do
239 exposto nos autos e analisando a legislação vigente, o enfermeiro e o enfermeiro
240 estomoterapeuta é autônomo legalmente possibilitado a utilizar o aparelho de biofeedback
241 durante as consultas e atendimentos de enfermagem. Aprovado parecer por unanimidade.
242 **Item 30: PAD COREN TO Nº 045/2015 –**A Conselheira relatora realiza leitura de seu
243 parecer, acerca de denuncia de descumprimento de Lei do Exercício da Enfermagem,
244 encaminhada a este Conselho pela Comissão de Ética do HGP, tendo como denunciada a
245 Técnica de Enfermagem Sra. Francisca Coelho Rodrigues, por abandono de Plantão. Diante o

246 exposto, a denunciada foi convocada para esclarecimentos dos fatos, no qual a denunciada
247 que não se trata de abandono do plantão pois a mesma havia comunicado a Enfermeira
248 Josimeire Alencar Sousa e a mesma autorizou a saída. Considerando o esclarecimento da
249 denunciada, opino pelo arquivamento do Processo. Em votação, aprovado arquivamento por
250 unanimidade. **Item 31: PAD COREN TO Nº 127/2017 – PROJETO CBCENF 2017:** A
251 Conselheira Joicy Princeza de Portugal, realiza leitura do referido Processo, e informa que ele
252 foi elaborado com intuito de arrecadar fundo para organizar melhor o CBCENF 2017, no
253 entanto a mesma relata que por motivo da proximidade do evento, talvez impossibilitara o
254 andamento do mesmo. Em discussão, a Conselheira Dra Samara Cardoso sugere que seja
255 encaminhado ao Cofen, no entanto a Conselheira Dra. Joicy Princeza informa que mediante
256 aos projetos já encaminhados, seja inviável encaminhar este. O Conselheira Dra. Samara
257 então recomenda que Conselheira Sra Rosirene tente parceria com o Sindicato de
258 Enfermagem. A Plenária delibera que não seja encaminhado ao COFEN, no entanto que dê
259 continuidade pelo Regional. Em votação aprovado. **Item 32: PAD COREN TO Nº 128/2017**
260 **– Projeto do II Encontro de Conselhos da Região Norte:** A Conselheira Dra. Joicy
261 Princeza de Portugal realiza leitura do Processo no qual o Conselho iria convidar os
262 Profissionais e os conselhos da Região Norte e o COFEN, e o Tocantins irá recepcionar os
263 convidados, vale salientar que ano que vem entra novas Gestões, no qual iremos ofertar
264 Palestrar para os Profissionais e para os visitantes, voltadas para a enfermagem, no qual a
265 mesma sugere como um dos temas a Palestra SAE Descomplicada. Em discussão, a
266 Presidente solicita que encaminhe ao COFEN o Projeto para deliberação. Aprovado por
267 unanimidade. **Item 33: PAD COREN TO Nº 181/2016 – PROCESSO ÉTICO. Item 34:**
268 **PAD COREN TO Nº 006/2016 – Inspeção de rotina, acompanhamento do Hospital**
269 **Municipal de Formoso do Araguaia - TO:** A Conselheira Relatora Dra. Samara Cardoso
270 realiza leitura de seu parecer nº 054/2017, acerca de fiscalização do exercício Profissional do
271 Hospital Municipal de Formoso do Araguaia – TO, no qual foi constatado durante a
272 fiscalização camas em processo de oxidação , desinfecção de pisos e superfícies não é
273 adequada, o pronto socorro não tem oxímetro de pulso, os cilindros de O₂ estavam sem
274 carrinhos de proteção, dispensadores de sabão líquidos vazios, os resíduos são descartados de
275 forma imprópria, conforme descrito nos autos do Processo. Para as não conformidades foi
276 lavrada notificação. Por fim, a Conselheira relatora conclui que, ao analisar os autos,
277 constatou-se que houve preenchimento dos requisitos de admissibilidade, visto que a
278 fiscalização foi no ano de 2012 e com retorno no ano de 2016 e 2017, ressaltando que em
279 março de 2017 foi realizada uma nova inspeção conforme solicitação deliberada em ROP,
280 com intuito de orientar os profissionais quanto a implementação da SAE. Mediante os fatos, a
281 Conselheira Relatora opina pela abertura de processo ético. Em discussão, a Conselheira
282 Ivone Borges informa que cabe Ação Civil Pública, tendo em vista as irregularidades da

283 Instituição. Encaminhar ao jurídico para providências. Em votação, aprovado por
284 unanimidade, ação civil pública. **Item 35: Inclusão de Pauta – MEMORANDO COREN**
285 **TO Nº 105/2017 Divisão Administrativa:** A Presidente realiza leitura do referido
286 memorando, acerca de sugestão de criação de Comissão, visando regularizar o patrimônio do
287 Conselho, coordenada pela Conselheira Joicy Princeza de Portugal, a Tesoureira e responsável
288 pelo Patrimônio. Em discussão a Plenária sugere os nomes dos Servidores o Sr. Daniel Silva
289 de Oliveira Carvalho, Sr. Raimundo de Oliveira Mendes e a Sra. Gardênia Santos Moreira e
290 Carvalho para compor a Comissão, e a Conselheira Dra. Joicy Princeza para coordenar a
291 Comissão. Em votação, aprovado por unanimidade os nomes dos indicados. Nada mais
292 havendo a tratar, a Presidente do Coren-TO declarou encerrada a reunião, qual, eu Samyra
293 Maria Alves de Araújo – Primeira Secretária, lavrei a presente ata, dato e assino juntamente
294 com todos os presentes. Palmas, 09 de agosto de 2017.

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO
Presidente

SAMYRA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Secretária

JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL
Tesoureira

SAMARA CARDOSO CAVALCANTE
Conselheira Suplente

IVONE BORGES DA SILVA
Conselheira Efetiva

CLÉZIA CURCINO DE ADRADE
Conselheira Suplente

ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA
Conselheira Suplente

